

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 145/CDRH-DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DE RONDÔNIA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental nas áreas de saúde, educação e finanças, mediante as condições estabelecidas neste edital, sendo mantido cadastro de reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) e consistirá de exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Curso de Formação, de caráter unicamente eliminatório.

1.1.1 As provas objetivas serão aplicadas, simultaneamente, nas cidades de Brasília/DF, Curitiba/PR, Porto Velho/RO, Recife/PE, São Paulo/SP e Salvador/BA.

1.1.2 O Curso de Formação será realizado em Porto Velho/RO.

2 DOS CARGOS

2.1 ÁREA DE SAÚDE

2.1.1 MÉDICO

2.1.1.1 VAGAS: De acordo com as especialidades a seguir: Anestesiologista – 16 (dezesseis), Broncopistas – 1 (uma), Cardiologista – 4 (quatro), Cirurgião Pediatra – 4 (quatro), Cirurgião Cabeça e Pescoço – 4 (quatro), Cirurgião Geral – 6 (seis), Cirurgião Oncológico – 2 (duas), Cirurgião Plástico – 2 (duas), Cirurgião Torácico – 4 (quatro), Cirurgião Vascular – 6 (seis), Clínico-Geral – 18 (dezoito), Dermatologista – 3 (três), Endocrinologista – 4 (quatro), Endoscopista (Gastroenterologista) – 1 (uma), Gastroenterologista – 1 (uma), Hematologista – 3 (três), Infectologista – 3 (três), Intensivista – 4 (quatro), Nefrologista – 4 (quatro), Neuro-cirurgião – 8 (oito), Neurologista – 5 (cinco), Gineco-obstetra – 11 (onze), Oftalmologista – 4 (quatro), Oncologista – 2 (duas), Ortopedista – 13 (treze), Otorrinolaringologista – 5 (cinco), Pediatra – 16 (dezesseis), Pneumologista 4 (quatro), Proctologista – 1 (uma), Psiquiatra – 7 (sete); Reumatologista – 4 (quatro), Radiologista – 2 (duas), Ultra-sonografista – 3 (três) e Urologista – 3 (três).

2.1.1.2 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

2.1.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciários, visando à proteção, à promoção e à recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do Setor de Saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atua no campo de assistência médica hospitalar.

2.1.1.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 6.000,00.

2.1.1.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.1.1.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00.

2.1.2 ENFERMEIRO

2.1.2.1 VAGAS: 100.

2.1.2.2 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e registro no COREN.

2.1.2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.

2.1.2.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 1.361,00.

2.1.2.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.1.2.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

2.1.3 FARMACÊUTICO

2.1.3.1 VAGAS: 12.

2.1.3.2 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia e registro no órgão de classe específico.

2.1.3.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância e de ensaios clínicos programados), atuar nas áreas de análises toxicológicas, dos domissaniantes (produção, controle de qualidade e distribuição e na saúde pública. Realizar o controle e avaliação e auditoria e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área.

2.1.3.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 1.361,00.

2.1.3.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.1.3.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

2.1.4 FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

2.1.4.1 VAGAS: 6.

2.1.4.2 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, habilitação em Análises Clínicas e registro no órgão de classe específico.

2.1.4.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância e de ensaios clínicos programados), atuar nas áreas de análises toxicológicas, dos domissaniantes (produção, controle de qualidade e distribuição e na saúde pública, realizar o controle, avaliação e auditoria e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área.

2.1.4.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 1.361,00.

2.1.4.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.1.4.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

2.1.5 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.1.5.1 VAGAS: 100

2.1.5.2 REQUISITOS: Certificado, devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) e registro no COREN.

2.1.5.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar e o desenvolvimento de ações de enfermagem ou supervisão e orientações do Enfermeiro.

2.1.5.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 504,45.

2.1.5.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.1.5.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

2.1.6 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

2.1.6.1 VAGAS: 200.

2.1.6.2 REQUISITOS: Certificado, devidamente autenticado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1.º grau) e registro no COREN.

2.1.6.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades de nível médio, de curta complexidade, envolvendo a execução de serviços de auxiliar de enfermagem.

2.1.6.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 418,82.

2.1.6.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.1.6.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

2.2 ÁREA DE EDUCAÇÃO

2.2.1 PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

2.2.1.1 VAGAS: De acordo com as disciplinas a seguir: Língua Portuguesa e Literatura – 70 (setenta), Língua Inglesa – 100 (cem), Língua Espanhola – 10 (dez), Educação Física – 30 (trinta), História – 15 (quinze), Biologia – 173 (cento e setenta e três), Física – 160 (cento e sessenta), Química – 160 (cento e

sessenta), Matemática – 120 (cento e vinte), Geografia – 15 (quinze), Filosofia – 30 (trinta), Educação Artística – 87 (oitenta e sete), Pedagogia – 30 (trinta).

2.2.1.2 REQUISITOS: Curso superior em Licenciatura Plena.

2.2.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de 1.º e 2.º grau, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacitação de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.

2.2.1.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 897,13.

2.2.1.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.2.1.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

2.2.2 PSICÓLOGO

2.2.2.1 VAGAS: 52.

2.2.2.2 REQUISITOS: Curso superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Medicina.

2.2.2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica.

2.2.2.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 903,44.

2.2.2.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.2.2.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

2.2.3 ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR

2.2.3.1 VAGAS: 131.

2.2.3.2 REQUISITOS: Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Escolar.

2.2.3.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar, acompanhar, atualizar e avaliar os planos e ações educativas, propondo diretrizes, implantando a Orientação Educacional nas Unidades Escolares, estabelecendo uma ação integrada entre Escola e Secretaria de Estado da Educação, visando a uma atuação junto ao educando e ao desenvolvimento do processo educativo.

2.2.3.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 897,13.

2.2.3.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.2.3.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

2.2.4 ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR

2.2.4.1 VAGAS: 107.

2.2.4.2 REQUISITOS: Curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Supervisão Escolar.

2.2.4.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem traçando metas, propondo normas, orientando e inspecionando o seu cumprimento e criando ou modificando processos educativos, em articulação com os demais componentes do Sistema Educacional, visando a impulsionar a educação integral dos alunos.

2.2.4.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 897,13.

2.2.4.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.2.4.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

2.3 ÁREA DE FINANÇAS

2.3.1 AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

2.3.1.1 VAGAS: 100.

2.3.1.2 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em cursos de Contabilidade, Administração, Economia ou Direito.

2.3.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejamento e execução de atividades de nível superior, de natureza complexa e qualificada, com a orientação e a execução de tributação, arrecadação e de fiscalização de tributos estaduais.

2.3.1.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 5.044,00.

2.3.1.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.3.1.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00.

2.3.2 TÉCNICO TRIBUTÁRIO

2.3.2.1 VAGAS: 120.

2.3.2.2 REQUISITOS: Certificado, devidamente autenticado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau).

2.3.2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo orientação, coordenação e execução de trabalhos relacionados à arrecadação de tributos estaduais.

2.3.2.4 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 2.142,10.

2.3.2.5 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

2.3.2.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas aos cargos relacionados neste edital, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei n.º 515, de 4 de outubro de 1993.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.3 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse e, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na data de matrícula no Curso de Formação.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 PERÍODO: De 1.º a 11 de outubro de 2001 (exceto sábado, domingo e feriado).

5.2 LOCAIS: Nas cidades de Porto Velho/RO, Salvador/BA, Recife/PE, Brasília/DF, Curitiba/PR, São Paulo/SP, Ariquemes/RO, Ji-Paraná/RO, Vilhena/RO, Cacoal/RO, nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital.

Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO, via POSTAL e via INTERNET, conforme os subitens 5.16, 5.17 e 5.18, respectivamente.

5.3 HORÁRIO: De atendimento bancário

5.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.4.1.1 Preencher o formulário de inscrição fornecido nos locais de inscrição.

5.4.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.4.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização das provas.

5.4.2 O formulário de inscrição será entregue nos locais de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.4.3 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

5.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

5.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.9 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.11 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.12 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.13 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.13.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.13.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.14 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.15 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.16 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.16.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.16.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.16.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.17 DA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

5.17.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso Público GOVERNO DE**

RONDÔNIA, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919-970, desde que contenha no envelope:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e nos locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

5.17.2 Somente será aceita a solicitação de inscrição que seja postada até o **último** dia do período de inscrição, dia **11 de outubro de 2001**.

5.17.3 Ao candidato que se inscrever via postal, será enviado pelo CESPE, também via postal, o comprovante de inscrição, para o endereço constante na solicitação de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 6.2.1 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 12.1 deste edital, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso público.

5.18 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.18.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/rondonia>, solicitada no período entre **10 horas do dia 1.º de outubro de 2001** e **20 horas do dia 14 de outubro de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.18.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.18.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.18.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/rondonia>, e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

5.18.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feita até o dia subsequente ao término das inscrições, **15/10/2001**, das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – comprovação de pagamento pelos bancos.

5.18.5 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/rondonia>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.18.6 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.18.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/rondonia>.

6 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Serão aplicadas a todos os cargos provas objetivas, conforme os seguintes quadros, abrangendo o **conteúdo programático a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 12 de setembro de 2001**.

6.1.1 ÁREA DE SAÚDE

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Noções de Informática	5	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Gerais	5	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	

6.1.2 ÁREA DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Noções de Informática	5	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Gerais	5	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	

6.1.3 ÁREA DE FINANÇAS

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Noções de Informática	5	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	
(P ₄) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	

6.2 As provas objetivas serão aplicadas no dia **18 de novembro de 2001** nas cidades de Brasília/DF, Curitiba/PR, Porto Velho/RO, Recife/PE São Paulo/SP e Salvador/BA. As **provas objetivas** terão a duração de **4 horas**.

6.2.1 Os locais e os horários de aplicação das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, na data provável de **7 ou 8 de novembro de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.2.2 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e os horários de realização das provas.

6.2.3 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.2.1 deste edital.

6.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado anteriormente, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.5 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

- 6.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.
- 6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.8 deste edital, será automaticamente excluído do concurso público.
- 6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *paggers* etc.).
- 6.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 6.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, e na folha de rascunho;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.17 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

6.17.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo, de uso facultativo, designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

6.17.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.17.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 3 e/ou no subitem 5.13 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (*NP*) será calculada da seguinte forma:

$$NP = QC - \frac{QE}{4}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

QE = número de questões da folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

7.3 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em *P*₁ e/ou *P*₂ e/ou *P*₃

b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em *P*₄;

c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

7.4 O candidato eliminado na forma do subitem 7.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.5 Para o candidato não-enquadrado no subitem 7.3 deste edital, será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas.

7.6 Os candidatos enquadrados no subitem 7.5 serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPOs*).

7.7 A nota final do candidato no concurso público será a nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

7.8 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.7, serão convocados para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação) os candidatos ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais classificados na primeira etapa até a posição de número 100.

7.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA

8.1 Para os cargos da área de Educação, em caso de empate na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (*P*₅);

b) maior nota na prova de Língua Portuguesa (*P*₁);

c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (*P*₄);

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.2 Para os cargos da área de Saúde e da área de Finanças, em caso de empate na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_5);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P_4);
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);

8.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado anteriormente, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

9.3 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

9.6 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

9.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

9.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

9.10 A forma de interposição de recurso contra o resultado provisório das provas do Curso de Formação será disciplinada oportunamente.

10 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO – CURSO DE FORMAÇÃO

10.1 O Curso de Formação, de caráter unicamente eliminatório, será regido por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

10.2 A convocação para o Curso de Formação obedecerá ao interesse e à conveniência do Governo do Estado de Rondônia, que fixará prioridades para o seu desenvolvimento.

10.3 O Curso de Formação, com 120 horas de duração, será realizado na cidade de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, com oito horas/dia de atividades e dois intervalos de 15 minutos por dia.

10.4 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso para efetivação da matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.

10.5 Maiores informações a respeito do Curso de Formação serão divulgadas em edital convocatório para esta etapa.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A nota final no concurso público (*NFCP*) será a nota final das provas objetivas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o disposto no subitem 6.3 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.4 Os resultados finais nas provas objetivas e no Curso de Formação serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

12.5 O resultado final do concurso público será homologado pelo Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo de Rondônia, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na forma prevista no subitem anterior.

12.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos do Governo de Rondônia reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.7 O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 4 deste edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso público.

12.8 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos do Governo de Rondônia.

12.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente concurso público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*.

12.11 Será enviado para cada candidato, para o endereço postal constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet, o boletim de desempenho nas provas objetivas.

12.12 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso público, e na Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, Avenida Farquar, Esplanada das Secretarias, Porto Velho/RO, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos.

12.14 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo público destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421
PE	Recife	Avenida Agamenon Magalhães	Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2997, Boa Vista
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 275, Centro
PR	Curitiba	Bacacheri	Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n.º 161, Bacacheri
RO	Cacoal	Cacoal	Avenida Porto Velho, n.º 2301, Centro
RO	Vilhena	Vilhena	Avenida Major Amarantes, n.º 3271, Centro
RO	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Rua Presidente Vargas, n.º 359, Centro
RO	Ariquemes	Ariquemes	Avenida do Ipê, n.º 1907, Setor 1
RO	Porto Velho	Madeira-Mamore	Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro
RO	Porto Velho	Jatuarana	Rua Tancredo Neves, n.º 3064, Caladinho
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1842, Cerqueira César
SP	São Paulo	Bela Vista	Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, n.º 900, Bela Vista
SP	São Paulo	Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491, Brooklin
SP	São Paulo	Granja Julieta	Avenida Santo Amaro, n.º 7237, Granja Julieta
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65, Asa Sul
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C, Asa Norte
DF	Taguatinga	Taguatinga	C 3, lote 10
DF	Brasília	UnB	<i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (minhocão), ala sul, Asa Norte
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955, Mercês
BA	Salvador	Comércio	Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	() Masculino () Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
() Civil () Militar				

ENDEREÇO				
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.				
BAIRRO		CIDADE		UF
CEP		DDD	TELEFONE	

CARGO
(Os candidatos ao cargo de médico devem indicar a especialidade e ao cargo de professor a disciplina para cujas vagas desejam concorrer.)
CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

<p align="center">PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</p> <p>Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? () Sim</p> <p>Que tipo de deficiência? _____</p> <p>Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

Solicito ao CESPE minha inscrição no concurso público para provimento de vagas em cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Fundamental do Governo de Rondônia de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2001 – RO, de 4 de setembro de 2001, que regulamenta o concurso.

Comprometo-me a apresentar, por ocasião da comprovação de requisitos, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos, estando ciente de que, se não o fizer, estarei automaticamente eliminado do certame.

_____, _____ de _____ de 2001.

Assinatura

ANEXO III

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão:

[] dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões) _____

conforme especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

[]	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
-----	--	--

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)